



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

2025549

Ementa

PROJETO DE LEI Nº 52/2025

Autor

Cícero Cirilo dos Santos

Matéria

Projeto de Lei 52/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **26/11/2025 16:15:48**



Juquiá, 26 de Novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 52/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O crédito será coberto com recursos provenientes do remanejamento conforme previsão na Lei Federal 4.320/64, descrito no artigo segundo deste projeto.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando-se sessão extraordinária se necessário.

Renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 52/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 969.492,38 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2018 – Parcelamento da Sabesp	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(52) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.577,60

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(180) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	680.514,78

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(235) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.400,00
ELEMENTO	(236) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	70.000,00
AÇÃO	2057 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Creche – 70%	
ELEMENTO	(241) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
AÇÃO	2059 - Manutenção do Fundeb - Das Necessidades Especiais – 70%	
ELEMENTO	(251) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	25.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(296) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL		969.492,38

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

•Anulação das dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(184) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(185) 3.3.90.30 – Material de Consumo	19.000,00
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(186) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	126.635,40
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(187) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.308,86
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(189) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.579,33
AÇÃO	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(195) 3.3.90.30 – Material de Consumo	18,87
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(196) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(197) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(198) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.659,03
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(199) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ELEMENTO	(200) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(497) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1,80
AÇÃO	2053 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(202) 3.3.90.30 – Material de Consumo	28,81
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(203) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(204) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(205) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.192,91
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(206) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ELEMENTO	(207) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(498) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2,80
AÇÃO	2055 – Manutenção do EJA	

FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(213) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(478) 3.3.90.30 Material de Consumo	45,55
AÇÃO	1009 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(214) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(215) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	348.619,02

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(239) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	62.700,00
AÇÃO	2057 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil- Creche – 70%	
ELEMENTO	(244) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	93.100,00
AÇÃO	2058 - Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Pré Escola – 70%	
ELEMENTO	(249) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	99.600,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(301) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL		969.492,38

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUÍA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.



CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal